



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



Ofício Nº 002/2020

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Saúde de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em cumprimento a legislação pertinente, comunica a realização de Audiência Pública, com o objetivo de avaliar o cumprimento do Plano Municipal de Saúde, através do *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)*, relativo ao 1º Quadrimestre (janeiro-abril) de 2020, por parte do Poder Executivo, em conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Data: 28/05/2020 (quinta-feira)

Horário: 15h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Mauá da Serra/PR

Endereço: Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42, centro.

Forma:

a) **Presencial** – respeitando a distância e/ou espaço entre as pessoas conforme recomendação da saúde pública em razão da pandemia de “coronavírus (Covid-19)”;

b) **Eletrônico e/ou à distância** – permitindo a participação popular simultânea de forma virtual/online, no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/channel/UC4RkCulvQmHUp9JOaY12RLg>

Mauá da Serra/PR, 14 de maio de 2020.

LUCIMARA DE ALENCAR COUTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AV. XV DE NOVEMBRO, S/Nº – CENTRO/ CEP: 86828-000 - MAUÁ DA SERRA - PR
TELEFONE: (43) 3127-1030
E-MAIL: cms.mauadaserra@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

EXTRATO DE DISTRATO

Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 30/2020. Extrato De Distrato Unilateral - Rescisão do Contrato Administrativo nº 30/2020 - **PARTE:** A Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.548.400/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Hermes Wichthoff, Brasileiro, casado, comerciante domiciliado na Av. Ponta Grossa sob o nº 535 Centro CEP:86.828-000 Mauá da Serra Estado do Paraná, torna público a Rescisão Unilateral do Contrato nº 30/2020, celebrado com a empresa:EURIPEDES GONÇALVES PINHEIRO FILHO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 32.642.058/0001-25, com sede na Rua Uruguai, nº 996, Andar 2 Centro CEP:88.302-202 Itajaí Santa Catarina, OBJETO:AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTAS UNIDADES) DE TESTES RÁPIDOS DO CONVID-19 (IgM/IgG) COM APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DA ANVISA, OS TESTES SERÃO CUSTEADOS COM RECURSOS DE CUSTEIO FEDERAL, ESPECIFICO PARA DISPENSA, NO PROGRAMA DE TRABALHO 10.122,5018.21CO.6500, PARA O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA. O contratante resolve rescindir, a partir da data de assinatura do presente Termo, o Contrato para: Aquisição em 200 (duzentos) Kits Teste rápido de coronavírus, coronavírus IgG/IgM (Covid-19) Medeteste Coronavírus 2019-nCoV IgGM teste Rápido em cassete (Covid-19)IgG/IgM Eco teste Covid-19 IgG/IgM **DOS FUNDAMENTOS:** Esta rescisão fundamenta-se nas cláusulas Nona, Parágrafo Nove ponto cinco, do Contrato Administrativo° 030/2020, ora rescindido, com base no Parecer Opinativo exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, de acordo com o art. 58, inciso II; art. 77, caput; art. 78, inciso I e IV; e, art. 79, inciso I, todos da Lei Federal n 8.666/93. **DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na Imprensa Oficial do Município é condição indispensável para a sua eficácia, que nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93, fica a cargo e às expensas do contratante.

Data da RATIFICAÇÃO 21 de Maio de 2020.

HERMES WICHTHOFF
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: SCHELLER E SILVA LTDA: CNPJ 02.111.967/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL PARA USO DESTES MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 16.280,00 (Dezesseis mil duzentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 21 de Maio de 2020.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

CONTRATO: 39/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/2020

PRAZO DE VIGENCIA 365 - DIAS -



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 102/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 10 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Financeiro	
Marcio Aparecido Davides	09/04/2017 a 09/04/2018	20/05/2020 a 29/05/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio de 2020.

Hermes Wicthoff
HERMÉS WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 103/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias aos servidores

abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Saúde Geral	
Cleusa Aparecida de Souza	21/08/2019 a 21/08/2020	01/06/2020 a 30/06/2020
Edison Lourenço Rosa	06/08/2018 a 06/08/2019	08/06/2020 a 07/07/2020
Eliane Araujo Gorckis	05/06/2019 a 05/06/2020	08/06/2020 a 07/07/2020
Lucia Aparecida dos Santos	23/04/2019 a 23/04/2020	01/06/2020 a 30/06/2020
Sidnei de Godoi Marins	02/05/2018 a 02/05/2019	08/06/2020 a 07/07/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de 2020.


HERMES WICHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 104/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 20 dias a servidora abaixo

relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Saúde Geral		
Rosineia de Lourdes Oliveira	10/07/2018 a 10/07/2019	22/06/2020 a 11/07/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de 2020.

Hermes Wict Hoff
HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
 Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
 E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei resolve,

TORNAR PÚBLICO

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público veiculado pelo EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2020, com resultado publicado pelo EDITAL nº 001/2020-K, e homologado pelo DECRETO Nº 026/2020, como segue:

NOME	FUNÇÃO
ENFERMEIRO	
MARCOS ROBERTO VILESKI	ENFERMEIRO
TECNICO EM ENFERMAGEM	
JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM

Os candidatos relacionados acima deverão apresentar as seguintes cópia dos documentos:

- * Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.
- * Atestado que está quite com o serviço militar.
- * Comprovação de que votou na última eleição.
- * Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.
- * Declaração assinada pelo candidato de nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.
- * Fotocópia autenticada de comprovação, referente ao Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho (Enfermeiro).
- * Fotocópia autenticada de comprovação, referente ao Ensino Médio e do Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho.
- * Declaração de bens ou declaração de Imposto de Renda.
- * Comprovante de endereço.

KW



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

- * Fotocópias da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.
- * Fotocópias da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
- * 02 fotos ¼ atuais.

Os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 29 de maio de 2020, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento implicará a perda da vaga.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 051/2020

SÚMULA: Regulamenta o Diário Oficial Eletrônico do Município de Mauá da Serra/PR, Instituído pela Lei Municipal nº 258/2012 de 19/03/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM ESPECIAL O ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e,

Considerando, o Art. 6º da Lei Municipal nº 258/2012, que dispõe sobre a necessidade de regulamentação mediante Decreto da referida Lei;

Considerando Recomendação Administrativa nº 008/2019 do Ministério Público da Comarca de Marilândia do Sul, datada de 08 de julho de 2019;

Considerando Ordem Interna nº 001/2019 deste Poder Executivo Municipal, datada de 18 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 258/2012 de 19/03/2012, como órgão oficial para publicação legal e divulgação de seus atos, exclusivamente de forma eletrônica.

§ 1º. A data inicial da veiculação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Mauá da Serra, será dia 26 de julho de 2019.

§2º. O Diário Oficial Eletrônico do Município será veiculado na "home page" oficial do município de Mauá da Serra, disponível na Rede Mundial de Computadores – internet, através do site "<https://www.mauadaserra.pr.gov.br>".

Art. 2º. As publicações de que trata o artigo anterior alcança os atos administrativos praticados pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, bem como de todas as entidades da administração direta e indireta do Município.

Art. 3º. As publicações serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos da autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

§ 1º. O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico será assinado digitalmente e com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico.

§ 3º. As publicações deverão permanecer à disposição no respectivo endereço eletrônico pelo período que se fizer necessário.

§ 4º. A publicação deverão ser disponibilizadas de forma ampla ao público, sem exigência de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso do edital ou qualquer outro ato relativo à licitação.

Art. 4º. A coordenação da Imprensa Oficial do Município, por meio das publicações do Diário Oficial Eletrônico, será feita pelo setor responsável, a quem competirá:

- I – acompanhar as remessas e orientar quanto aos atos necessários para elaboração do Diário Oficial Eletrônico;
- II – efetuar a análise da periodicidade e regularidade da veiculação eletrônica;
- III – cadastrar servidores para enviar remessas a serem publicadas;
- IV – manter atualizado o calendário de feriados municipais;
- V – guardar e conservar cópias das edições do Diário Oficial Eletrônico.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da publicação, cujos efeitos retroagem a 26 de julho de 2019, restando ainda, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de maio de 2020.

Hermes Wichhoff
PREFEITO